

AUTOALIENAÇÃO PARENTAL E A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL DO AUTOALIENADOR

FIAMETTI, Luana Tainá¹

PERICO, Alexandra Vanessa klein²

Resumo

A autoalienação parental é um conceito derivado da alienação parental. Isso ocorre quando um dos pais tenta isolar o filho do outro progenitor, prejudicando o relacionamento deles com o filho. Embora este tema seja bem conhecido do público, existem muitas lacunas nas pesquisas e pouca discussão. O objetivo deste trabalho é um estudo bibliográfico do direito de família a partir do conceito de alienação parental e sua possível inclusão na responsabilidade civil. Deu-se ênfase especialmente nos conceitos existentes, na doutrina e na legislação acerca do tema. A pesquisa realizada aplicou o método de pesquisa dedutivo e apresenta argumentos para posteriormente se alcançar conclusões formais. A família é um ponto extremamente importante na construção do indivíduo, a partir do momento em que ocorrem conflitos familiares, essa base se torna instável, gerando prejuízos psicológicos para a prole, dificultando assim a convivência e também a relação dos genitores com seus filhos.

Palavras-chave: Autoalienação parental. Responsabilidade civil. Direito de família